



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## COMUNICADO Nº 0122024, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

### EDITAL 012/2024 (CPG)

#### PAE 1º semestre 2025

A Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB/USP) torna pública a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), em conformidade com o disposto na **Portaria GR-3588, de 10/05/2005, para o 1º Semestre de 2025, com início em 01/02/2025.**

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FOB.

#### 1. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de **07/10/2024 a 31/10/2024**, no Sistema Janus (PAE > Inscrição > 1º semestre de 2025 > Adicionar/Alterar). **Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.**

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Deverão participar do PAE todos os alunos bolsistas da Capes. Os bolsistas de Mestrado deverão cumprir a etapa de Preparação Pedagógica e os bolsistas de Doutorado deverão cumprir as etapas de Preparação Pedagógica, caso não tenha cursado no mestrado e o Estágio Supervisionado em Docência.

No plano de atividades que será preenchido no Sistema Janus deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando, **sendo que as informações contidas nele é de responsabilidade do Supervisor. Fica vetado aos alunos ministrar aulas, mesmo que acompanhados do docente.**

A carga horária não poderá ser superior a 06 (seis) horas semanais.

#### 2. Da avaliação dos Orientadores e Supervisores

**O período de avaliação dos orientadores e supervisores será de 07/10 a 05/11/2024.** Caso o docente (Orientador e Supervisor) **não se manifestem**, a inscrição do aluno será **cancelada**, ou seja, é imprescindível a aprovação do orientador e do supervisor.

Compete ao aluno comunicar seu orientador e supervisor para que estes efetuem a avaliação de sua inscrição no sistema Janus.

Os secretários de área poderão avaliar uma inscrição a pedido do docente mediante confirmação por escrito, pessoalmente ou e-mail USP.

O aluno poderá verificar a qualquer momento se sua inscrição foi avaliada pelo orientador e seu supervisor acessando sua inscrição no sistema Janus.

A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

### **3. Da seleção dos candidatos**

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos seguintes critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP.

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar).
2. Não tenham prazo de depósito no semestre do estágio.
3. O supervisor poderá ter apenas 1 estagiário por disciplina.

É de responsabilidade do aluno verificar no Sistema Janus se foi ou não selecionado para o Programa.

**Os alunos selecionados para o programa terão como obrigação entregar o termo de compromisso na secretaria de Pós-Graduação da FOB até o dia 31/01/2025, em duas vias, frente e verso, datadas e assinadas somente pelo aluno. Se não for entregue, o estágio será cancelado.**

**NÃO será aceito termo de compromisso fora do prazo estipulado neste Edital.**

### **4. Da atribuição de apoio financeiro**

Os participantes do programa selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB receberão um auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito.

Critérios:

1. Desempenho Acadêmico (Histórico Escolar).
2. Menor número de participações no PAE com apoio financeiro.

Os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio.

A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE instaurado não irão concorrer aos auxílios financeiros atribuídos pela Comissão Central à Unidade na qual estão inscritos, mas sim a cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

### **5. Das obrigações dos estagiários**

5.1 Entregar o Termo de Compromisso até o dia 31/01/2025.

5.2 Mensalmente, **incluindo o mês de fevereiro**, o estagiário tem a obrigação de entregar a Folha de Frequência, até **o 3º dia útil após o término da folha** (Término da folha = dia 20 de cada mês). Os estagiários contemplados com o auxílio financeiro, que **não entregarem** controle de frequência no prazo estipulado pela FOB, **não receberão o pagamento da bolsa** referente ao mês do ocorrido.

5.3 A não entrega da Folha de Frequência pelos bolsistas e voluntários, por duas vezes consecutivas ou interpoladamente, acarretará no desligamento do estagiário e consecutivamente na devolução total do auxílio recebido no caso de alunos contemplados.

5.4 Ao final do estágio (30/06/2025), será de obrigação do estagiário entregar o **Relatório Final e a Ficha de Avaliação do Supervisor digitados (1 folha para o estagiário e 1 folha para o supervisor), ASSINADOS e DIGITALIZADOS até dia 11/07/2025 (não será aceita assinatura colada, porém podem ser assinados com conta .gov.br)**. O relatório final e a ficha de avaliação devem ser enviados via Formulário Google, com o link a ser divulgado no site da Pós-Graduação da FOB. É de responsabilidade do aluno constatar o recebimento da resposta enviada pelo Formulário Google, o qual será exigido para análise futura de qualquer situação. No caso de não receber a resposta, deve entrar em contato com a Secretaria da Pós-Graduação dentro do prazo estipulado para entrega de tais documentos, ou seja, até 11/07/2025.

5.5 Caso o Relatório Final e Ficha de Avaliação não forem entregues dentro do prazo estipulado, o estagiário perderá o direito de receber o certificado/declaração e, no caso dos contemplados com o auxílio financeiro, este terá que devolver o valor integral recebido. O aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios.

5.6 O crédito do último mês do auxílio financeiro se dará após a entrega do Controle de Frequência do período de 21/05 a 20/06/2025, do Relatório Final e da Ficha de Avaliação, podendo o pagamento ocorrer até a primeira quinzena de agosto de 2025.

## **6. Da conclusão do estágio**

A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

1. Direito de receber um atestado de participação no Programa, gerado diretamente no Sistema Janus, após a aprovação do relatório de estágio pela Unidade e pela Comissão Central.
2. Direito de solicitar a atribuição de 2 (dois) créditos especiais, limitando-se a uma participação por curso.

## **7. Do desligamento do Programa PAE**

O desligamento do PAE se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado.
2. Não entrega do Termo de Compromisso até a data estipulada.
3. Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso.
4. Não cumprimento do plano de atividades.
5. Não entrega da Folha de Frequência por 2 vezes, consecutivas ou não.

## **8. PAE-MÃES**

As alunas que quiserem realizar o Estágio Supervisionado em Docência na modalidade Pesquisadoras Mães deverão se inscrever pelo edital da FOB e somente após isto deverão acessar o formulário do Pesquisadoras Mães que estará disponível no site <https://www.prpg.usp.br/pt-br/pae/pesquisadoras-mães>

Um e-mail com tal orientação será enviado para todas as alunas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

As alunas da FOB que se inscreverem na modalidade Pesquisadoras Mães irão concorrer primeiramente a cota da modalidade pelos critérios que estarão definidos no site Pesquisadoras Mães. Caso não sejam contempladas, irão concorrer a cota da Unidade seguindo a classificação que lhes foi atribuída pela própria FOB.

Os prazos de entrega do Termo de Compromisso, Folha de Frequência, Relatório Final e Ficha de Avaliação devem ser seguidos conforme este Edital.

### **9. Das disposições finais**

A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este Programa de Aperfeiçoamento de Ensino através de e-mails e informações no site <http://posgraduacao.fob.usp.br>

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do PAE da FOB/USP.